



## EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO /2021

DISCIPLINAS: 

<b>DPR 101 - DIREITO DE FAMÍLIA</b>
-------------------------------------

O Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2021) da(s) disciplina acima indicada, para preenchimento de 2 (duas) vaga(s) para monitores bolsistas e de 1 (uma) vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

### NORMAS DO PROGRAMA

- Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
- Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto.
- **Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.**
- A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- **Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

- O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.**
- O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).
- A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

## **INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado na disciplina Direito de Família.

## **PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- Prova de conhecimentos que verse sobre pontos do programa da(s) disciplina(s) objeto da monitoria, sendo eles:
  - 1- A família no ordenamento civil brasileiro:
    - 1.1- Família como formação social.
    - 1.2- Transformações familiares: análise sob a perspectiva civil-constitucional; efeitos das modificações sociais no conteúdo da família.
  - 2- A liberdade de “ser” na família: constituição dos modelos familiares. Casamento: estrutura e funções.
    - 2.1-Regime de bens.
    - 2.2- Dissolução do casamento e da união estável: consequências.
    - 2.3- Princípio da solidariedade: Direito-dever aos alimentos.
      - 2.3.1- Fundamento ético-jurídico. Limites.
      - 2.3.2- Alimentos e sucessão.
      - 2.3.3- Alimentos e indignidade. Identidade de fundamento para a indignidade e deserdação no direito sucessório, e para a revogação da doação.
  - 3- Parentesco e filiação. Multiparentalidade. Família socioafetiva.
    - 3.1- Bioética e biodireito: o tratamento pelo Código Civil das novas formas de procriação.
    - 3.2- Direito à identidade genética: reconhecimento e contestação de paternidade.

- 3.3- Poder familiar e responsabilidade. Dano moral?
  - 3.4- Guarda e proteção à dignidade da criança e adolescente.
  - 3.4- Usufruto e administração dos bens dos filhos menores.
  - 4- Bem de família e patrimônio mínimo.
  - 5-Família substituta: Tutela, curatela, adoção.
- 
- 3- Entrevista e análise de histórico escolar.
  - 4- Em caso de empate, utilizar-se-á como critério para desempate a nota obtida na prova de conhecimento.

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

- 02 a 08 de junho de 2021

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

<https://forms.gle/TQvM5LREoGkhXJZk9>

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

-10 de junho de 2021, às 17:00-Prova de conhecimento: dissertação sobre tema a ser informado e imediata realização da prova.  
-11 de junho de 2021, às 17:00- entrevista e divulgação de resultado final.

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

A ser enviado aos candidatos através de e-mail informado por eles no formulário de inscrição.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

11 de junho- após a realização da entrevista.

ENDEREÇO  
ELETRÔNICO:

Redes sociais da Faculdade de Direito (instagram: @direitoufjf e facebook: @facdirufjf)

Juiz de Fora, 01 de junho de 2021.

Kelly Cristine Baião Sampaio  
Chefe do Departamento

Kelly Cristine Baião Sampaio  
Professor Orientador